

## LEI N.º 6.971, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Auxílio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio, no valor de R\$ 38.168,57, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1122-Incentivo de Qualificação da Dengue	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 21.935,17
31.90.13-Obrigações Patronais.....	R\$ 310,06
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 5.923,34
44.9052-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 38.168,57</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Ministério da Saúde referente ao incentivo de qualificação da dengue Portaria nº 2.760/2013.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza  
Secretário da Administração em exercício